

REGULAMENTO CAMPANHA ‘VIRE O JOGO!’

1. Da Campanha

A Campanha “VIRE O JOGO!” é uma iniciativa da BRF Previdência, com vigência entre os dias 15 de outubro e 26 de dezembro de 2025, e tem por objetivo incentivar aportes adicionais e contribuições voluntárias aos Planos de Previdência por meio de sorteios de dois prêmios.

A Campanha poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, a critério exclusivo da BRF Previdência, não sendo necessária a autorização dos participantes, mediante comunicação.

2. Quem pode participar

2.1 Os Participantes ativos dos Planos II, III e Família administrados pela BRF Previdência durante o período da campanha.

2.2 Participantes que forem desligados após realizarem aportes ou contribuições suplementares válidas durante o período da campanha permanecem elegíveis, desde que cumpram os critérios deste regulamento.

2.3 A adesão à campanha será formalizada mediante preenchimento de formulário eletrônico em **página exclusiva (Landing Page)**, podendo a BRF Previdência, a qualquer momento, requerer mais informações, se necessário, para validar a participação na Campanha.

 11 96325-9487

 atendimento@brfprevidencia.com.br

 Central: 0800 702 4422

    @brfprevidencia

REGULAMENTO CAMPANHA ‘VIRE O JOGO!’

3. Como participar

3.1 Na condição de PARTICIPANTE elegível à campanha, conforme descrito no item 2.1, deverá preencher as informações solicitadas na página exclusiva, e efetuar o aporte ou contribuição suplementar ao plano na BRF Previdência.

3.2 O aporte ou contribuição suplementar poderá ser cadastrado via Autoatendimento do site ou aplicativo BRF Previdência. Caso o Autoatendimento ou o aplicativo estejam indisponíveis no momento do cadastro, com a orientação da equipe de captação, o participante poderá utilizar o formulário disponível na área aberta do site em Planos > página exclusiva do seu plano > formulários.

4. Premiação

4.1 Os aportes, contribuições suplementares e plano família efetuados e confirmados pela BRF Previdência durante a vigência da campanha, tornarão os PARTICIPANTES elegíveis ao sorteio de 1 (um) Nintendo (modelo Switch) e 1 (um) PlayStation (modelo 5), conforme segue:

4.2 O participante que realizar aportes extras e/ou contribuições suplementares ganhará 1 (um) número para o sorteio por cada ação realizada, conforme os critérios abaixo:

- **Aporte extra:** mínimo de **R\$100,00** por aporte.
- **Contribuição suplementar:** mínimo de **1% do salário bruto**.

4.3 Cada participante poderá receber **até 2 (dois) números por mês**, sendo:

 11 96325-9487

 atendimento@brfprevidencia.com.br

 Central: 0800 702 4422



@brfprevidencia

REGULAMENTO CAMPANHA ‘VIRE O JOGO!’

- **1 (um) número** por aporte extra.
- **1 (um) número** por contribuição complementar.

O limite é de até 2 (dois) números por mês por participante, considerando 1 (um) número por aporte extra e 1 (um) número por contribuição complementar, conforme os critérios estabelecidos.

4.4 O participante que mantiver a contribuição complementar ativa durante os meses da campanha, ganha 1 (um) número por mês, enquanto a contribuição estiver vigente dentro do período da campanha.

4.5 Participantes que já possuam contribuição complementar ativa antes da vigência da campanha só serão elegíveis ao sorteio caso aumentem o valor de sua contribuição complementar em pelo menos 20%. Por exemplo, se a contribuição antes da campanha era de R\$ 50, será necessário aumentá-la para pelo menos R\$ 60 para se tornar elegível a participar do sorteio.

4.6 Para ganhar mais números para o sorteio, o participante poderá realizar tanto a contribuição complementar quanto um aporte extra, respeitando as regras mencionadas nos itens acima.

5. Sorteio e divulgação do resultado

5.1 O sorteio será realizado no dia 30 de janeiro de 2026 de forma eletrônica, aleatória e registrada, com controle interno da BRF Previdência, garantindo a rastreabilidade e integridade do processo.

5.2 Serão considerados elegíveis os participantes que tiverem realizado aportes ou contribuições suplementares válidas entre 00h00 do dia 15 de outubro de 2025 e 23h59 do dia 26 de dezembro de 2025, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

 11 96325-9487

 atendimento@brfprevidencia.com.br

 Central: 0800 702 4422

    @brfprevidencia

REGULAMENTO CAMPANHA ‘VIRE O JOGO!’

5.3 Os nomes dos (as) ganhadores (as) serão divulgados nos canais oficiais da BRF Prev (e-mail e site).

5.2 Os participantes elegíveis serão comunicados por e-mail marketing com antecedência mínima de 5 (cinco) dias sobre a data e horário do sorteio.

5.3 No mesmo sorteio, dois números serão premiados. O primeiro número sorteado receberá o prêmio **PlayStation 5** e o segundo número sorteado receberá o prêmio **Nintendo Switch**. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

5.4 Cada número sorteado será premiado uma única vez. O primeiro número sorteado será excluído do segundo sorteio, garantindo que os prêmios sejam distribuídos a dois participantes distintos.

5.5 Caso o participante sorteado seja menor de idade, o prêmio será destinado ao menor, conforme previsto neste regulamento, sendo entregue em nome do responsável legal, mediante comprovação documental da relação de representação.

6. Natureza da Campanha

6.1 A presente campanha possui caráter institucional, voltada exclusivamente ao incentivo ao aporte voluntário/ contribuição suplementar entre o os participantes dos Planos II, III e Família administrados pela BRF Previdência.

6.2 Cada aporte/ contribuição suplementar efetuado pelos participantes integra diretamente o saldo individual de suas contas, não gerando qualquer vantagem econômica para a Entidade.

 11 96325-9487

 atendimento@brfprevidencia.com.br

 Central: 0800 702 4422

    @brfprevidencia

REGULAMENTO CAMPANHA ‘VIRE O JOGO!’

6.3 Esta ação não constitui campanha comercial, promoção ou relação de consumo, nos termos da legislação vigente, sendo realizada unicamente com finalidade institucional, de estímulo à participação ativa nos Planos de Benefícios administrados pela BRF Previdência, Entidade Fechada de Previdência Complementar e sem fins lucrativos.

Aceite dos Termos do Regulamento

A participação na Campanha implica no conhecimento e na aceitação do participante de todas as disposições deste Regulamento, bem como a autorização irrevogável e irretratável para o uso do som (voz) e da imagem de forma pública e gratuita, pelo prazo de até 12 (doze) meses após o encerramento da campanha, em qualquer meio de comunicação da BRF Previdência, desde que para fins vinculados à Campanha estabelecida por este Regulamento.

Em relação aos participantes menores, a divulgação pública será realizada exclusivamente em nome do responsável legal, que atuará como representante do menor sorteado, preservando sua identidade em todos os meios de comunicação utilizados pela BRF Previdência.

Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores que participarem da campanha consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela BRF Previdência, para a finalidade única e exclusiva desta campanha, e o referido tratamento ocorrerá em conformidade com a 13.709/2018 (LGPD).

As disposições do Regulamento poderão ser alteradas por critério único e exclusivo da BRF Previdência, sem a necessidade de prévio aceite ou aprovação dos participantes da Campanha.

A infringência aos termos do Regulamento invalidará a participação de

 11 96325-9487

 atendimento@brfprevidencia.com.br

 Central: 0800 702 4422



@brfprevidencia

REGULAMENTO CAMPANHA 'VIRE O JOGO!'

quaisquer sujeitos, indicadores ou novos participantes, nesta Campanha.

 11 96325-9487

 atendimento@brfprevidencia.com.br

 Central: 0800 702 4422

    @brfprevidencia